



PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA  
PR/PROTOCOLO/ANPD/DIR/NR/ANPD

VOTO Nº 22/2021/ANPD/NR/DIR/ANPD/PROTOCOLO/PR

**PROCESSO Nº 00261.000401/2021-21**

**INTERESSADO: Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD) e Agência Brasileira de Inteligência (ABIN).**

**CONSELHEIRO**

Nairane Farias Rabelo Leitão

**1. ASSUNTO**

1.1. Acordo de Cooperação Técnica com a Agência Brasileira de Inteligência

**2. EMENTA**

ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA ENTRE ANPD E ABIN. PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS. INCIDENTES DE SEGURANÇA. INTELIGÊNCIA CIBERNÉTICA.

**3. REFERÊNCIA**

3.1. Minuta do ACT (3090984)

**4. RELATÓRIO**

4.1. Trata-se de Acordo de Cooperação Técnica a ser firmado entre a ANPD e a Agência Brasileira de Inteligência para compartilhamento de informações relativas a incidentes de segurança com dados pessoais e à inteligência cibernética em tal contexto e para a realização de programas de capacitação em segurança da informação e gestão de incidentes de segurança.

4.2. Com o propósito maior de mitigar riscos e danos contra dados pessoais no espaço cibernético, o presente ACT possibilita às instituições materializar suas missões no que se refere à proteção de dados pessoais.

4.3. A ABIN tem por missão assegurar que o Executivo Federal tenha acesso a conhecimentos relativos à segurança do Estado e da sociedade, como os que envolvem defesa externa, relações exteriores, segurança interna, desenvolvimento socioeconômico e desenvolvimento científico-tecnológico<sup>[1]</sup>. A ANPD, por sua vez, possui a missão principal de zelar pela proteção de dados pessoais, com o objetivo de proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural.

4.4. Obrigações comuns às instituições, como acompanhamento de incidentes de segurança com dados pessoais e intercâmbio de informações, para a realização de ações de interesse comum relativas à proteção de dados pessoais e à segurança da informação, tornam essas missões possíveis.

4.5. Além das obrigações comuns, há obrigações específicas para cada instituição, nos limites de suas competências, o que deve ser previsto de acordo com plano de ação a ser construído pelas instituições, nos eixos de compartilhamento de informações,

estudos ou capacitação, com a atribuição de responsáveis e prazos.

4.6. A observância da LGPD é imperiosa ao presente ACT, tendo este gabinete, inclusive, solicitado, via diligência à Coordenação Geral de Relações Internacionais e Institucionais, a expressa menção ao não compartilhamento entre os partícipes de dados pessoais de titulares, o que foi incluído na Cláusula Primeira do ACT.

4.7. Com embasamento nas competências institucionais atribuídas pela LGPD, especialmente as mencionadas nos § 3º e 4º do art. 55-J da LGPD, e pelo decreto 10.474/2020, de 26 de agosto de 2020, em seu art. 2º, § 4º, submeto o presente processo para que este ACT seja devidamente assinado pelas instituições partícipes.

---

[1] <https://www.gov.br/abin/pt-br/acesso-a-informacao/institucional/a-abin>

## 5. CONCLUSÃO

5.1. Isto posto, voto pela aprovação deste Acordo de Cooperação Técnica entre a ANPD e a ABIN (doc. 3090984), e a submeto para votação dos demais membros do Conselho Diretor da ANPD, por meio de circuito deliberativo, nos termos do art. 40 do regimento interno.

5.2. É como voto.



Documento assinado eletronicamente por **Nairane Farias Rabelo Leitão, Diretor(a)**, em 31/12/2021, às 07:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.](#)



A autenticidade do documento pode ser conferida informando o código verificador **3091051** e o código CRC **2EE4BEE2** no site:

[https://sei-pr.presidencia.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei-pr.presidencia.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

---

**Referência:** Processo nº 00261.000401/2021-21

SEI nº 3091051



PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA  
PR/PROTOCOLO/ANPD/DIR/AS/ANPD

VOTO Nº 1/2022/ANPD/AS/DIR/ANPD/PROTOCOLO/PR

**PROCESSO Nº 00261.000401/2021-21**

**INTERESSADO: Autoridade Nacional de Proteção de Dados**

**VOTO EM CIRCUITO DELIBERATIVO Nº 01/2022**  
**DIRETOR ARTHUR PEREIRA SABBAT**

**Assunto: Acordo de Cooperação Técnica entre a ANPD e a ABIN**

**Caso o prazo do Circuito Deliberativo seja inferior a 7 dias, nos termos do § 1º do art. 28 do Regimento Interno:**

|                                     |                                     |
|-------------------------------------|-------------------------------------|
| <input type="checkbox"/>            | Concordo com a redução do prazo     |
| <input type="checkbox"/>            | Não concordo com a redução do prazo |
| <input checked="" type="checkbox"/> | <b>Não aplicável à hipótese</b>     |

**Voto no Circuito Deliberativo:**

|                                     |                                                                                 |
|-------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------|
| <input checked="" type="checkbox"/> | Acompanho o Relator (Voto nº 22/2021/ANPD/SG/ANPD/PROTOCOLO/PR, SEI nº 3091051) |
| <input type="checkbox"/>            | Não acompanho o Relator, nos termos do Voto indicado a seguir:                  |



Documento assinado eletronicamente por **Arthur Pereira Sabbat**, **Diretor(a)**, em 13/01/2022, às 10:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida informando o código verificador **3124864** e o código CRC **53993430** no site:

[https://sei-pr.presidencia.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei-pr.presidencia.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

**Referência:** Processo nº 00261.000401/2021-21

SEI nº 3124864



PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA  
PR/PROTOCOLO/ANPD/SG/ANPD

VOTO Nº 1/2022/ANPD/MW/DIR/ANPD/PROTOCOLO/PR

**PROCESSO Nº 00261.000401/2021-21**

**INTERESSADO: Autoridade Nacional de Proteção de Dados**

**ASSUNTO: Acordo de Cooperação Técnica entre a ANPD e a ABIN**

**VOTO EM CIRCUITO DELIBERATIVO N. 01/2022 -**

**DIRETORA MIRIAM WIMMER**

**Voto no Circuito Deliberativo:**

☒ **Acompanho o Relator** (VOTO Nº 22/2021/ANPD/NR/DIR/ANPD/PROTOCOLO/PR, SEI nº 3091051)

☐ Não acompanho o Relator, nos termos do Voto indicado a seguir:



Documento assinado eletronicamente por **Miriam Wimmer, Diretor(a)**, em 13/01/2022, às 21:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida informando o código verificador **3127243** e o código CRC **3E392A52** no site:  
[https://sei-pr.presidencia.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei-pr.presidencia.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

**Referência:** Processo nº 00261.000401/2021-21

SEI nº 3127243



PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA  
PR/PROTOCOLO/ANPD/SG/ANPD

VOTO Nº 1/2022/ANPD/JR/DIR/ANPD/PROTOCOLO/PR

**PROCESSO Nº 00261.000401/2021-21**

**INTERESSADO: Autoridade Nacional de Proteção de Dados**

**ASSUNTO: Acordo de Cooperação Técnica entre a ANPD e a ABIN**

**CIRCUITO DELIBERATIVO N. 01/2022 -**

**DIRETOR JOACIL RAEI**

**Voto no Circuito Deliberativo:**

☒ **Acompanho a Relatora** (VOTO Nº 22/2021/ANPD/NR/DIR/ANPD/PROTOCOLO/PR, SEI nº 3091051)

☐ Não acompanho o Relator, nos termos do Voto indicado a seguir:



Documento assinado eletronicamente por **Joacil Basilio Rael, Diretor(a)**, em 02/02/2022, às 10:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida informando o código verificador **3153055** e o código CRC **C7D00303** no site:  
[https://sei-pr.presidencia.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei-pr.presidencia.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

**Referência:** Processo nº 00261.000401/2021-21

SEI nº 3153055



PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA  
GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
AUTORIDADE NACIONAL DE PROTEÇÃO DE DADOS  
VOTO Nº 5/2022/ANPD/GABPR/ANPD/PROTOCOLO/PR

**PROCESSO Nº 00261.000401/2021-21**

**INTERESSADO: Autoridade Nacional de Proteção de Dados**

**VOTO EM CIRCUITO DELIBERATIVO Nº 05/2022**  
**DIRETOR-PRESIDENTE WALDEMAR GONÇALVES**

**ORTUNHO JUNIOR**

**Assunto: Acordo de Cooperação Técnica entre a ANPD e a ABIN**

|                                                                                                                          |                                     |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------|
| <b>Caso o prazo do Circuito Deliberativo seja inferior a 7 dias, nos termos do § 1º do art. 28 do Regimento Interno:</b> |                                     |
| <input type="checkbox"/>                                                                                                 | Concordo com a redução do prazo     |
| <input type="checkbox"/>                                                                                                 | Não concordo com a redução do prazo |
| <input checked="" type="checkbox"/>                                                                                      | <b>Não aplicável à hipótese</b>     |

|                                       |                                                                                  |
|---------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Voto no Circuito Deliberativo:</b> |                                                                                  |
| <input checked="" type="checkbox"/>   | Acompanho a Relatora (Voto nº 22/2021/ANPD/SG/ANPD/PROTOCOLO/PR, SEI nº 3091051) |
| <input type="checkbox"/>              | Não acompanho a Relatora, nos termos do Voto indicado a seguir:                  |



Documento assinado eletronicamente por **Waldemar Gonçalves Ortunho Junior, Diretor-Presidente**, em 02/02/2022, às 11:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida informando o código verificador **3162179** e o código CRC **E075939A** no site:  
[https://sei-pr.presidencia.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei-pr.presidencia.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

**Referência:** Processo nº 00261.000401/2021-21

SEI nº 3162179